

DECRETO Nº 1.472, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IGUAPE Nº 280 – VILA VITÓRIA, CAJATI-SP”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a ocupação temporária é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como meio de apoio à execução de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO que o imóvel sujeito a ocupação temporária atualmente abriga o Centro de Atenção Psíquico Social – CAPS;

CONSIDERANDO que a reforma do imóvel para abrigar o Centro de Atenção Psíquico Social – CAPS, somente será concluída em dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o já consagrado princípio jurídico da supremacia do interesse público sobre o particular.

D E C R E T A

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, o imóvel localizado na Rua Iguape nº 280, Vila Vitória, Cajati-SP, com área de 695,79 m², registrado sob a Matrícula nº 27.298 conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área acima citada será utilizada para abrigar equipamentos, material e pessoal, do Centro de Atenção Psíquico Social – CAPS, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Qualquer alteração realizada na parte do imóvel, utilizada pelo Município, decorrente desta ocupação, será recuperada integralmente sem custos ou prejuízos ao proprietário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 04 de outubro de 2018.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Chefe da Divisão Apoio Administrativo